



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38

## DECRETO Nº 900 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre atualização monetária da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto no art. 723, da Lei nº 1.082/2008, que estabelece a atualização anual da Unidade Fiscal Municipal - UFM, de acordo com o índice de atualização monetária com a variação do INPC;

CONSIDERANDO que o art. 723, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, que concede ao Chefe do Executivo, através de Decreto, regulamentar anualmente a atualização da Unidade Fiscal Municipal-UFM;

### DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM, para o ano-exercício 2024, será de **R\$ 2, 25 (dois reais e vinte e cinco centavos)**, corrigido pelo índice INPC.

Art. 2º. O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) foi atualizado em **3,14%**, com base na variação anual do INPC de 2023 publicado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL-MA, aos 02 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por EDVAN BRANDÃO DE FARIAS:75052229372  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=Renovacao Electronica,  
FARIAS:75052229372, o=Certificado Digital, ou=Certificado PF  
A1, cn=EDVAN BRANDÃO DE FARIAS:75052229372

**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Bacabal

Rua 15 de Novembro, nº 229, Centro  
Bacabal-Maranhão

Recibí  
24.01.2024  
[Assinatura]